NORMAS E INSTRUÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
2026/2027

Índice

CAPÍTULO I - Âmbito e Validade 4
CAPÍTULO II - Aspetos Administrativos 5
Artigo 1º - Participação nas provas 5
Artigo 2º - Taxas a pagar 6
1. Taxa de Filiação 6
2. Inscrição ou Revalidação de Jogadores Nacionais: 7
3. Inscrição / Revalidação Dirigentes, Treinadores e Diversos: 8
4. Seguro Desportivo 2026/2027 9
5. Inscrição nas provas associativas. 10
Artigo 3º - Sorteios 12
Artigo 4º - Calendários 13
Artigo 5º - Organização do Jogo 14
Artigo 6º - Campos de Jogos 15
Artigo 7º - Policiamento e Segurança nos Recintos Desportivos 16
Artigo 8º - Alteração de Jogos 17
Artigo 9º - Provas Particulares 18
CAPÍTULO III – Disciplina 19
Artigo 1º Desistência de Provas 19
Artigo 2º - Faltas de Comparência 20
Artigo 3º - Licença de Jogadores, Treinadores e Enquadramento Humano 21
Artigo 4º - Seleções 22
Artigo 5º - Divulgação de Decisões Disciplinares. 24
CAPÍTULO IV - Arbitragem 25
Artigo 1º - Tabela de Prémios e Deslocações 25
Artigo 2º - Jogos sem Árbitros 26
Artigo 3º - Boletim de jogo / InGame 27
Artigo 4º - Boletins de Jogo e Inserção do Resultado no SA 29
Artigo 5º - Nomeações 30
Artigo 6º - Prioridades das marcações de jogos. 31
CAPÍTULO V - Tesouraria 32
Artigo 1º - Contas Correntes 32
CAPÍTULO VI - Disposições Gerais 33
Artigo 1º - Incentivos à Inscrição de Novos Clubes 33

Artigo 2º - Apuramento para provas nacionais 33
Artigo 3º - Utilização de Jogadores Estrangeiros 33
Artigo 4º - Subidas de Escalão 34
Artigo 5º - Equipas A e B 35
Artigo 6º - Atletas que participam nas Provas Nacionais ou Interassociações 37
Artigo 7º - Resultados Desnivelados 37
Artigo 8º - Anexos e Documentos Complementares 37
CAPÍTULO VII – Apoios Associativos 38
Recursos Humanos 39

CAPÍTULO I - Âmbito e Validade

As Normas e Instruções contidas neste documento vigorarão para a época 2026/2027 e só no âmbito da Associação de Basquetebol de Braga (ABB).

Tudo o que é omisso neste documento será regido pelos Regulamento Geral, Regulamento de Provas e Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB).

CAPÍTULO II - Aspetos Administrativos

Artigo 1º - Participação nas provas

Para estarem presentes nas provas da ABB, os clubes devem: Estar filiados na ABB ou, sendo de outra associação ou federação, formalizar o interesse na intenção de participar em provas da ABB e obter autorização de participação junto da sua associação, da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) e da Associação de Basquetebol de Braga (ABB), conforme o regulamentado. comprometer-se a respeitar a regulamentação da FPB e da ABB, incluindo as normas particulares e específicas de cada prova.

Artigo 2º - Taxas a pagar

Para a época 2026/2027, as taxas a pagar pelos clubes à ABB e FPB são as seguintes:

1. Taxa de Filiação

Taxa de Filiação: 300,00€ (trezentos euros)
1ª Tranche em setembro 200,00€ (duzentos euros)
2ª Tranche em fevereiro 100,00€ (cem euros)
Nota: Valores a pagar pelos clubes diretamente à ABB.

2. Inscrição ou Revalidação de Jogadores Nacionais:

Masters / Veteranos	5,00€
Séniores LPB	80,00€
Proliga	45,00€
Outros Séniores Masculinos	27,50€
Esperanças	15,00€
Sub18	10,00€
Liga Feminina	40,00€
Outros Séniores Femininos	20,00€
Sub14 e Sub16	Grátis
Minis	Grátis
Transferências (quota adicional)	Acresce 50,00€

Nota: Valores a pagar pelos clubes diretamente à FPB.

a. <u>Isenção de Quota Adicional de Inscrição</u>

Os escalões de Seniores, Mini10, Mini8 e Babybasket estão isentos do pagamento de quota adicional de inscrição.

A quota adicional de inscrição não será aplicada nas seguintes situações:

- Extinção do clube onde o atleta jogava na época anterior.
- Inexistência de equipa correspondente ao seu escalão no clube onde esteve inscrito na época anterior.
- Caso o atleta não tenha estado inscrito na época anterior.

b. Os atletas que se inscrevem em mais do que um escalão (Subida de escalão normal ou dupla) deverão pagar a taxa de inscrição pelo escalão mais elevado.
c. As equipas B, estão isentas de qualquer taxa

3. Inscrição / Revalidação Dirigentes, Treinadores e Diversos:

Por cada inscrição / Revalidação.

Nível Competição	Treinador Principal	Treinador Adjunto	Treinador Estrangeiro
LPB Liga Feminina Proliga	110,00€	55,00€	Consultar FPB
Outros Séniores	33,00€	22,00€	Consultar FPB
Esperanças	22,00€	22,00€	Consultar FPB
Sub18 Sub16 Sub14	22,00€	11,00€	Consultar FPB
Minibasquete	ISENTO	ISENTO	Consultar FPB
BCR	ISENTO	ISENTO	Consultar FPB
Coordenador Técnico Coordenador Minibasquete Preparador Físico	11,00€		Consultar FPB
Enquadramento Humano		11,00€	

Nota: Valores a pagar pelos clubes diretamente à FPB.

a. Os treinadores que vão orientar/dirigir mais de uma equipa, apenas pagam uma taxa, a de valor mais elevado.

b. Os treinadores que apenas dirigem/orientam equipas de Minibasquete estão isentos de pagamento de qualquer taxa.

4. Seguro Desportivo 2026/2027

Apólice: FPB
Nome da Seguradora: UNA
Seguros Apólice: 100.268/1-2-16/ Ata 07

Capitais Mínimos

O contrato de seguro desportivo subscrito pela FPB garante os seguintes montantes mínimos de capital:

• Morte - 32 437,5€

• Despesas de funeral - 2 595,00€

• Invalidez permanente absoluta - 32 437,50€

• Invalidez permanente parcial - 32 437,50€, ponderado pelo grau de incapacidade fixado

• Despesas de tratamento e repatriamento - 7 500,00€, com um Sublimite de deslocação de 350,00€

Prémios a pagar:

Escalão	Valor
Séniores e Veteranos	113,00€
Sub18 Masculinos	52,50€
Sub18 Femininos	38,50€
Sub16	32,50€
Sub14	17,00€
Minis	2,50€
Treinadores	35,00€
Enquadramento Humano	30,00€
BCR	18,00€
Juízes	27,00€
Invisuais	16,00€

Valores a pagar pelos clubes diretamente à FPB.

5. Inscrição nas provas associativas.

Taxa de inscrição por categoria:

Escalão	Masculino	Feminino
Sub18	30,00€	25,00€
Sub16	22,50€	15,00€
Sub14	Grátis	Grátis
Minis	Grátis	Grátis

Único - Inscrição de mais de uma equipa no mesmo escalão será gratuita.

a. Os clubes no ato de inscrição devem obrigatoriamente regularizar o saldo em conta corrente com a ABB e FPB.

b. Não se poderão inscrever na época 2026/2027 os clubes que apresentem dívidas à ABB ou FPB, conforme regulamentação em vigor, salvo se tiver sido aceite pela direção da ABB um plano de pagamentos.

c. A inscrição em qualquer prova associativa terá de ser confirmada, por escrito, em ficha própria modelo 6 (FPB), acompanha da correspondente taxa de inscrição, que será definida prova a prova, até 4 (dias) dias antes dos sorteios.

d. Os clubes que pretendam concorrer aos campeonatos e torneios distritais deverão, para cada época, fazer a sua inscrição nos mesmos, até 31 de agosto.

e. O prazo limite para a inscrição em qualquer prova é de até 36 horas antes da data do sorteio. Findo este prazo, e desde que efetuada antes do sorteio, a inscrição e a aceitação da participação das mesmas será acrescida de uma Taxa de 50€ (cinquenta euros).

f. Até 2 (dois) dias antes da data dos sorteios, os clubes deverão obrigatoriamente informar a ABB da desistência de qualquer equipa inscrita no correspondente escalão, sob pena de lhes serem aplicadas as multas referidas em III (Disciplina).

g. As equipas que se inscrevam após as datas indicadas para o efeito, após a realização dos sorteios ou divulgação dos calendários, terão um custo acrescido de 100€ (cem euros), além da taxa de inscrição. A aceitação das mesmas estará sempre dependente da possibilidade do seu enquadramento e deverá de ter a aprovação da maioria dos clubes envolvidos.

h. Livro de Boletins de jogo nacionais e internacionais - 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos).

Artigo 3º - Sorteios

1. A ABB informará todos os interessados das datas dos sorteios das diversas provas, através de comunicado, emitido com antecedência de 7 (sete) dias.
2. Salvo casos excecionais, os sorteios deverão ser realizados com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao início das correspondentes provas.
3. Em cada sorteio será elaborada uma ata que será publicada em Comunicado Associativo.
4. A ausência de um clube a um sorteio, obriga esse clube ao cumprimento do que aí for determinado pelos presentes.
5. Em cada sorteio ou reunião, deverá estar presente, pelo menos um delegado e/ou um Técnico de cada clube.

Artigo 4º - Calendários

1. Após a comunicação do sorteio os clubes têm que informar a ABB no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a contar do mesmo, o local, dia e horas dos jogos em que se encontrem na situação de visitados.

Único - O incumprimento do previsto neste número por parte de um clube, confere á ABB a possibilidade de marcar os jogos em que aquele se encontre como visitado para os dias, horas e locais que julgar convenientes.

2. Sempre que tal for julgado conveniente a ABB poderá proceder à marcação de jogos para outros dias da semana, diferentes dos indicados.

3. Sugere-se que os jogos sejam calendarizados nos seguintes horários:

Dias da semana	Horário
2ª a 6ª feira	20:00 / 21:30
Sábados	09:00 / 21:30
Domingos e Feriados	09:00 / 18:00

Único - Os clubes que tenham atletas nos Centros de Treino da FPB, podem efetuar os seus jogos ao Sábado ou Domingo, desde que esses mesmos atletas participem efetivamente nos jogos, sendo que aos domingos as marcações só serão autorizadas entre as 09h00 e as 15h00.

Artigo 5º - Organização do Jogo

1. O clube visitado deverá ceder bolas (no mínimo de cinco) para o aquecimento da equipa visitante, em igual quantidade e qualidade às que a equipa visitada dispõe para o seu próprio aquecimento.
2. Aplica-se o regulamentado nas competições onde esteja claramente especificado em número e modelo de bola.
3. Nos casos em que as cores dos equipamentos de jogo sejam iguais, a equipa visitante deve apresentar obrigatoriamente o seu equipamento principal e a equipa visitada o equipamento alternativo.

Artigo 6º - Campos de Jogos

1. Todos os recintos terão de estar homologados pelo Conselho Técnico e Arbitragem da ABB. No caso de haver alteração/intervenção no recinto a meio de uma época desportiva terá, obrigatoriamente, de se Submeter a nova vistoria.
    a. Aconselha-se que os recintos estejam dotados de equipamento técnico adequado.
    b. Os clubes deverão liquidar a taxa de vistoria inicial ou extraordinária no valor de 75€ (setenta e cinco euros).
2. Todos os recintos terão de estar dotados de equipamentos técnicos adequados, conforme previsto nas Regras Oficiais:

a. Aparelhos aprovados, visíveis e audíveis por todos os elementos do jogo e espectadores. Marcador dos pontos das equipas (no mínimo marcador eletrónico de mesa) com tempo de jogo e resultado, faltas de equipa e descontos de tempo, tal como aparelho dos 14/24 segundos.

b. Placas numeradas de 1 a 5, e placa GD, correspondentes ao número de faltas cometidas por cada jogador(a) e placa de exclusão respetivamente.

c. Dois indicadores de faltas das equipas, que devem ser vermelhos (preferencialmente de forma triangular), e que quando colocados sobre a mesa dos oficiais sejam perfeitamente visíveis por todos os elementos do jogo - a serem utilizados no momento em que a equipa cometa a quarta falta por quarto, ou em alternativa, 1 modelo similar ao usado nas ligas.

d. Indicador de posse de bola alternada.

3. A falta de equipamento técnico será punida com multa de 50,00€ (cinquenta euros) por jogo.

4. Os clubes proprietários dos campos, ou considerados como tal, devem providenciar balneários com as condições mínimas de higiene e segurança.

Artigo 7º - Policiamento e Segurança nos Recintos Desportivos

1. A indicação de dois (2) responsáveis de segurança é obrigatório nos jogos de qualquer competição, devendo o clube organizador indicar os elementos de segurança. Estes devem vestir o colete obrigatório. (os seguranças devem ficar no recinto de jogo, visíveis para a equipa de arbitragem).
2. O clube organizador (visitado) terá de fornecer a folha de segurança ao jogo.
3. Os elementos de segurança poderão ser do corpo diretivo do clube, ficando sujeitos ao Regulamento Disciplinar em vigor.
4. No caso de o clube não ter elementos de segurança e não ser possível a realização do jogo à porta fechada, cabe ao árbitro decidir se estão reunidas condições de segurança para se efetuar o jogo.

Artigo 8º - Alteração de Jogos

1. Quaisquer alterações de locais, dias ou horários de jogos previamente marcados, ficam condicionados à prévia autorização da ABB, que pela maneira julgada conveniente, informará os interessados da sua decisão.
2. Qualquer pedido de alteração terá de ser efetuado via e-mail, onde conste a concordância do clube adversário, sem a qual o pedido não será considerado.
3. Alteração de jogos obrigatoriamente marcados num prazo máximo de 8 dias, sendo que os jogos da 1ª volta se realizarão até à última jornada final 1ª volta e os da 2ª volta se realizam, antes da antepenúltima jornada, da prova.
4. No ato do pedido de alteração os clubes deverão liquidar as seguintes taxas:

Até 15 dias antes	Gratuito
Entre 14 e 7 dias antes	15,00€
Menos de 6 dias	30,00€

5. A taxa indicada deverá ser liquidada no ato do pedido de alteração, sendo acompanhada com o comprovativo de transferência bancária para o NIB da ABB.
6. A ABB poderá alterar os calendários quando, segundo o seu critério e por motivos ponderados e devidamente fundamentados, tal se torne conveniente ou benéfico para a modalidade.

Artigo 9º - Provas Particulares

1. Os clubes filiados só podem participar/organizar provas/torneios particulares mediante a prévia autorização da ABB ou FPB caso envolvam equipas de fora do distrito ou estrangeiras.
2. Correm por conta do clube organizador todas as despesas inerentes às provas que organizem, inclusive as despesas de arbitragem, estas despesas têm de ser pagas obrigatoriamente aos Juízes no final de cada jogo.
3. O pedido de realização de qualquer prova particular deverá ser instruído do respetivo regulamento e calendário, devendo dar entrada na secretaria da ABB com 15 (quinze) dias de antecedência, em relação à data prevista para o seu início.
4. Em todos os jogos e torneios, só poderão participar os agentes desportivos que já tenham efetuado a sua inscrição para a época de 2026/2027, o que pressupõe terem o exame médico desportivo válido e o seguro desportivo atualizado.
5. A não comunicação á ABB corresponderá uma multa de 150,00€ (cento e cinquenta euros). Em caso de reincidência a multa acresce 50%.

CAPÍTULO III – Disciplina

Artigo 1º Desistência de Provas

1. Os clubes inscritos numa prova associativa que manifestem a vontade de desistirem ou forem eliminados da mesma serão punidos com as seguintes multas de 250€ (duzentos e cinquenta euros).

1.1. No Minibasquete os Clubes podem desistir das concentrações, festas de abertura e encerramento, desde que comuniquem por escrito à direção da ABB, com a respetiva justificação, com pelo menos, 30 dias de antecedência. Esta exceção não se aplica para os torneios Mário Costa Sub10 e Sub12.

2. Critérios de Participação em Provas Nacionais e Inter-Associações.

2.1. A performance das equipas da nossa Associação nas competições da Federação Portuguesa de Basquetebol é fundamental para o ranking da AB Braga a nível nacional. Este ranking assegura o número de vagas de acesso dos nossos clubes às diversas provas. A AB Braga tem sido sempre intransigente na defesa e incremento dessas vagas, especialmente face a propostas de alteração administrativas.

2.2. Para salvaguardar o esforço e a dedicação dos clubes e garantir a integridade das competições, determinamos o seguinte:

a. As equipas que se apurem para competições nacionais ou Inter-Associações através da sua classificação na prova distrital e que, por qualquer motivo, venham a desistir da sua participação, não poderão aceder a essas mesmas provas na época seguinte, independentemente da classificação que venham a ocupar nessa nova época, salvo se essa pretensão seja comunicada até 1(um) mês de antecedência da Final Four e abdicando da participação na mesma (Final Four). Para tal, o clube deve enviar uma comunicação escrita, com a devida justificação, à direção da ABB.

b. Nesses casos, a vaga será imediatamente atribuída à equipa classificada na posição seguinte na prova distrital da época em questão. Esta medida visa promover a responsabilidade e o compromisso, assegurando que as vagas conquistadas sejam efetivamente utilizadas para o benefício dos nossos clubes.

Artigo 2º - Faltas de Comparência

1. As faltas de comparência em jogos de provas distritais sem entradas pagas serão punidas com as seguintes multas:

1.1. Sub 21 a Sub 23 - 200,00€ (duzentos euros).
1.2. Sub 14 a Sub 18 - 150,00€ (cento e cinquenta euros).
1.3. Torneio Prof. Mário Costa – 100,00€ (cem euros).
1.4. Concentrações Minibasquete Sub 8 a Sub 12 – 100,00€ (cem euros).

2. Em caso de falta de comparência sem aviso prévio, o clube faltoso será responsável pelo pagamento de todas as despesas de arbitragem. O aviso prévio deve ser enviado por escrito à direção da ABB, com a respetiva justificação, e comunicado ao clube adversário com, pelo menos, 48 horas de antecedência.

3. As verbas citadas no ponto anterior serão acrescidas das despesas totais efetuadas pela equipa adversária, devidamente justificadas com documentos fiscalmente válidos.

Artigo 3º - Licença de Jogadores, Treinadores e Enquadramento Humano

1. O jogador para poder disputar jogos oficiais ou particulares necessita de estar munido de Cartão Cidadão, Passaporte, desde que esteja ativo, Bilhete de Identidade de Cidadão da Comunidade Europeia, Cartão de Residente.

2. Para os escalões Sub 14 e Sub 16 os atletas devem estar munidos de Cartão Cidadão, Passaporte, desde que esteja no ativo, Bilhete de Identidade de Cidadão da Comunidade Europeia, Cartão de Residente.

3. Os treinadores apenas podem orientar as equipas para as quais estejam devidamente qualificados, de acordo com o Regulamento da FPB.

4. Só é permitida a presença na área dos bancos das equipas, aos elementos que estejam devidamente inscritos.

5. Pelo menos 40 minutos antes da hora marcada para o início do jogo, cada treinador principal ou o representante da equipa, deve fornecer ao marcador uma lista impressa da equipa, com os nomes e os correspondentes números dos membros da equipa qualificados para jogar, assim como o nome do capitão de equipa, treinador principal e primeiro treinador-adjunto.

Artigo 4º - Seleções

1. Para a constituição de seleções distritais com vista à realização de jogos e treinos, a ABB convocará jogadores(as) dos clubes seus filiados.
2. As seleções distritais de Sub 16, Sub 14, ou Sub 12, poderão participar nas provas da ABB.
3. Os clubes são obrigados a ceder jogadores(as) para a formação das seleções distritais, sob pena de aplicação das sanções disciplinares previstas.
4. Nenhum(a) jogador(a) filiado(a) poderá recusar-se a fazer parte de seleções distritais.
5. Os casos de impossibilidade por doença, atestado médico ou outro motivo deverão ser devidamente comprovados para deferimento ou indeferimento pela ABB.
6. Todos os pedidos de dispensa de jogadores(as) a treinos e jogos das seleções distritais deverão dar entrada na ABB com 10 (dez) dias úteis antes da data da dispensa pretendida para deferimento ou indeferimento pela ABB.
7. As recusas ou faltas a treinos ou jogos, não justificadas ou indeferidas pela ABB, bem como o mau comportamento, são puníveis à luz do Regulamento de Disciplina da FPB.
8. A ABB fornecerá equipamento desportivo a jogadores(as) das seleções distritais para os jogos, os quais, quando distribuídos, obrigam os(as) atletas à sua devolução, na sede da ABB, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após o termo do objetivo para o qual foi fornecido.
9. A falta do cumprimento do disposto no número anterior implicará, para os(as) infratores, a suspensão imediata da sua atividade desportiva até à entrega da totalidade do equipamento distribuído, se não houver lugar a punição mais grave.

10. No caso de extravio ou dano do equipamento distribuído, a responsabilidade caberá ao(à) jogador(a), segundo o valor atribuído pela ABB. O encargo resultante deverá ser liquidado na sede da ABB no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, findo o qual se observará o disposto no número anterior no que respeita a sanções para os(as) infratores(as).

11. Código de Conduta para Selecionadores de Formação.

11.1. A função de Selecionador Distrital nos escalões de formação é de elevada responsabilidade, prestígio e influência. Para assegurar a equidade, transparência e confiança entre clubes, atletas e famílias, é essencial o cumprimento de um Código de Conduta que previna potenciais conflitos de interesse.

11.2. Objetivos do Código de Conduta:

a. Garantir igualdade de oportunidades a todos os atletas da Associação.

b. Assegurar que os Selecionadores atuem com total neutralidade e isenção.

c. Reforçar a transparência e a objetividade em todo o processo de convocatória.

11.3. Princípios Orientadores:

a. Neutralidade: Os Selecionadores devem agir sem qualquer tipo de parcialidade, garantindo que as suas decisões são baseadas exclusivamente no mérito desportivo e técnico dos atletas.

b. Proibição de Aliciamento: É estritamente proibido que os Selecionadores utilizem a sua posição para aliciar ou influenciar atletas a mudar de clube.

c. Transparência nos Critérios de Seleção: Os critérios de seleção utilizados para as convocatórias devem ser claros, objetivos e comunicados de forma transparente a todos os interessados.

11.4. Consequências do Incumprimento:

O incumprimento de qualquer um dos princípios deste Código de Conduta resultará na aplicação de sanções, que podem incluir:

a. Suspensão temporária das funções distritais.

b. Abertura de inquérito, suspensão imediata de todos os pagamentos em curso e formalização do pedido de devolução dos valores já pagos, relativos à época atual.

c. Exclusão definitiva das funções distritais.

Artigo 5º - Divulgação de Decisões Disciplinares.

1. A AB Braga procederá à publicação de todas as notícias relativas a multas e castigos aplicados no seu site oficial (abbraga.net), acessível na área reservada à documentação, via comunicado.

2. Nas Fases Finais, será nomeado um "Júri de Appeal" (Júri de Apelação) para resolver situações disciplinares em tempo útil. Este Júri será constituído por um dirigente da AB Braga e um Redator (de preferência do Conselho de Disciplina) da Associação organizadora. Das decisões do Júri de Appeal, não existe recurso.

CAPÍTULO IV - Arbitragem

Artigo 1º - Tabela de Prémios e Deslocações

1. A Tabela de Arbitragem será definida no início de cada época, e divulgada em comunicado associativo.
2. As despesas de arbitragem para a época em curso são regularizadas na secretaria da Associação de Basquetebol de Braga. Para tal, está implementado o seguinte critério para as respetivas regularizações:
   a. Pagamento mensal do valor efetivo das despesas de arbitragem, sendo que as despesas de arbitragem do mês terão de ser obrigatoriamente liquidadas até 8 (oito) dias após a data da fatura.
   b. Não sendo cumprido este pressuposto, proceder-se-á ao agravamento em 50 % do montante em causa, sendo que despesas e respetivo agravamento deverão ser regularizados nos 8 (oito) dias seguintes.
   c. Caso o clube não cumpra os pressupostos descritos nas alíneas anteriores, serão suspensas as nomeações de árbitros para os jogos em que atue como visitado (organizador).
3. A nomeação de árbitros para os jogos é da responsabilidade da Associação da área do clube visitado, pelo que o respetivo pagamento deverá ser efetuado de acordo com a respetiva Tabela de Arbitragem, respeitando os respetivos procedimentos inerentes ao pagamento das despesas de arbitragem.

Artigo 2º - Jogos sem Árbitros

1. Caso o conselho de arbitragem não consiga nomear juízes para os jogos, cabe à equipa visitada arranjar elementos para arbitrar o encontro.
2. No caso de não comparência da equipa de arbitragem, os jogos deverão realizar-se, observando para o efeito os seguintes procedimentos:
    a. O encontro será dirigido por árbitros e oficiais presentes.
    b. Na ausência de juízes no recinto do jogo, o encontro será dirigido por um elemento de cada equipa ou em último caso, designados pelas equipas.
    c. É OBRIGATÓRIO que o jogo se realize.

2. À equipa ou equipas que se negarem a disputar um jogo nas condições referidas no nº 1 e 2 do artigo 17º, será averbada falta de comparência, e quando tal suceder, no boletim de jogo deverão ser expressamente mencionados os motivos determinantes de tal procedimento com indicação de testemunhas.

3. Na falta de juízes todo o material inerente à função dos mesmos, como em qualquer jogo, por forma a permitir a atuação dos árbitros e/ou dos oficiais de mesa indicados por acordo das equipas.

Artigo 3º - Boletim de jogo / InGame

1. É obrigatória a utilização do InGame, boletim de jogo eletrónico, a partir de 1 de fevereiro de 2025, ficando os clubes responsáveis por fornecer ao(à) Marcador(a) o aparelho eletrónico e o acesso à rede de dados necessários para a sua aplicação, conforme as indicações técnicas apresentadas no Comunicado n.º 58 da FPB, de 15 de dezembro de 2023.
2. São exceções ao ponto anterior:
   a. Jogos de Minibasquete.
   b. Jogos que incluam atletas de sexos diferentes.
   c. Jogos treino ou particulares.
   d. Ausência de rede de dados, por falha das operadoras de telecomunicações, que deverá ser devidamente justificada, com elemento de prova.
   e. Outras situações devidamente autorizadas pela Direção, Departamento Técnico ou CAD da AB Braga, que deverão ser justificadas, por email dirigido aos serviços da ABB (secretaria@abbraga.pt), antes do início do jogo em causa.
   f. Deve a equipa visitada ter sempre de reserva 1 boletim oficial em papel para suprimir qualquer imprevisto.
3. O não cumprimento da determinação apresentada em [.1] implicará a multa de 50,00€ (cinquenta euros).
4. Nas exceções previstas em [.2], aplica-se o previsto neste documento de anos anteriores, ou seja:
   5.1. A equipa visitada, ou considerada como tal, solicitará ao(à) Marcador(a), no final de cada jogo, o Boletim de Jogo de cor branca que deverá ser digitalizado e inserido no sistema administrativo da FPB (SAv2) até 24 horas após o final do jogo e imediatamente após o jogo, nas fases finais.
   5.2. O documento digitalizado deverá ser totalmente legível, sob pena de ser considerado inválido.

5.3. O documento original deverá ser arquivado pela equipa visitada, ou considerada como tal, para qualquer pedido levado a cabo pela ABB e/ou FPB.

5.4. A equipa visitada, ou considerada como tal, é responsável pela inserção do resultado do jogo no sistema administrativo da FPB (SAv2), até 24 horas após o final do jogo e imediatamente após o jogo, nas fases finais.

5.5. O não cumprimento das determinações apresentadas em [.2] implicará as seguintes multas:

a. Atraso na inserção do resultado - 10,00€ (dez euros).

b. - Atraso no envio do boletim de jogo - 10,00€ (dez euros).

c. - Atraso superior a 10 (dez) dias no envio do boletim de jogo - 50,00€ (cinquenta euros).

Artigo 4º - Boletins de Jogo e Inserção do Resultado no SA

1. A equipa visitada ou considerada como tal, solicitará ao Marcador, no final de cada jogo, o correspondente Boletim que terá de ser inserido após digitalizado e visível, no SA. No caso de o Boletim de Jogo após inserido no SA, não se encontrar visível e depois de o clube ser avisado pela respetiva Associação organizadora, o mesmo deverá ser remetido, via e-mail tendo o clube 24 horas para o fazer e imediatamente após o jogo, nas fases finais.

O não cumprimento desta determinação implicará as seguintes multas:

a. Atrasos de envio por e-mail: 3,00€.
b. Restantes atrasos, a partir das 24 horas € 1,00 por dia.

Prazo	Multa
Atrasos inserção do resultado no SA	10,00€
Por cada dia de atraso	5,00€

Artigo 5º - Nomeações

O Conselho de Arbitragem efetuará as nomeações dos juízes para os encontros semanalmente e com maior antecedência possível.
As nomeações respeitarão os seguintes princípios:

Sub14 - À nomeação de 2 árbitros e 2 oficiais de mesa.
Sub16 - À nomeação de 2 árbitros e 2 oficiais de mesa.
Sub18, Sub23 e Seniores - À nomeação de 2 árbitros e 3 oficiais de mesa.

Caberá ao clube visitado a indicação dos restantes membros para completar a equipa de arbitragem, a saber:
Sub14 - Indicação de 1 oficial de mesa.
Sub16 - Indicação de 1 oficial de mesa.
No caso de o clube não apresentar o devido elemento, 1 oficial de mesa receberá 1,5 prémio de jogo, de acordo com a tabela em vigor, por realizar 2 funções.

No caso de o clube não apresentar o elemento da sua responsabilidade por mais de uma vez, o Conselho de Arbitragem passará a nomear a equipa completa para esses jogos.

Devem os clubes apresentar elementos com conhecimento das regras oficiais e especificas, no caso do escalão de Sub14, de modo a que o jogo decorra de acordo com as mesmas.

Os clubes podem solicitar ao CAD, até 72H prévias ao jogo, o oficial de mesa que é da sua responsabilidade apresentar, ficando depende de haver oficiais de mesa disponíveis para nomear. Este encargo é da responsabilidade do clube e será inserido no recibo de jogo.

As nomeações estarão sempre condicionadas, ao número e horários dos jogos e juízes disponíveis.

Artigo 6º - Prioridades das marcações de jogos.

Escalões	Dias	Horários
Sub18	Quarta ou Sexta	Início 20:00 e 21:30
Sub16	Sábado	Qualquer horário
Sub14	Domingo	Qualquer horário
Torneio Mário Costa	Domingo	Qualquer horário
Concentrações Sub12 e Sub10	Sábado	Início 09:00 e 09:30

Solicitamos que havendo somente 1 jogo no período da manhã, o mesmo não comece depois das 10:30H, de modo a melhor gerir os recursos humanos disponíveis, para os jogos da tarde.

CAPÍTULO V - Tesouraria

Artigo 1º - Contas Correntes

1. A ABB, sempre que julgue conveniente, poderá aceitar o sistema de conta corrente com os clubes, mas estes são obrigados, sempre que lhes exigido, a liquidar no prazo de 8 (oito) dias o saldo que as referidas contas correntes apresentem.

1.1. Apenas serão aceites nestes termos, os movimentos respeitantes a Disciplina, devendo todos os restantes movimentos serem liquidados no ato.

1.2. A ABB aceita a liquidação através de cheques pré-datados com prazo único de 30 (trinta) dias.

1.3. Só depois de regularizadas as contas correntes os clubes poderão usufruir dos seus direitos.

1.4. **A não liquidação implica a suspensão do clube.**

CAPÍTULO VI - Disposições Gerais

Artigo 1º - Incentivos à Inscrição de Novos Clubes

1. Aos Clubes que se inscrevam pela 1ª vez, ou tenham estado inativos nas 3 últimas épocas, serão proporcionados os seguintes incentivos, desde que não inscrevam nenhuma equipa Sénior:

a. Isenção taxa filiação – pelo período de 1 ano.
b. Redução de 50% nas taxas de inscrição de jogadores.
c. Fornecimento de bolas (2 bolas equipa).

Artigo 2º - Apuramento para provas nacionais

1. Conforme determinado pela Federação Portuguesa de Basquetebol:

Artigo 3º - Utilização de Jogadores Estrangeiros

1. Conforme determinado pela Federação Portuguesa de Basquetebol

Artigo 4º - Subidas de Escalão

1. É obrigatório a entrega da ficha Modelo para as Subidas de escalão, sejam elas simples ou duplas.
2. A utilização dos atletas em diferentes escalões, só é permitido após a realização da Subida de escalão.
3. Apenas será permitida a utilização em dois escalões, a todos os atletas.
4. Esta Subida de escalão em termos associativos não pressupõe que os atletas fiquem presos ao escalão superior, como o previsto pelos Regulamentos da FPB.
5. A utilização de atletas em diferentes escalões, obrigatoriamente respeitará o período de 15 horas entre o horário do início dos jogos. Inclui se neste ponto todos os atletas sem exceção (Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 16).

Artigo 5º - Equipas A e B

1. Os clubes que têm mais do que uma equipa no mesmo escalão, e participem na mesma prova, têm de proceder da seguinte forma:

a. Os clubes OBRIGATORIAMENTE têm de enviar uma lista dos jogadores que pertencem a cada uma das equipas indicando o Nº de licença e respetivo nome de cada um dos atletas, até 5 (cinco) dias antes do início das provas: Sub 14 – listagem 10 (dez) atletas / Sub 16, Sub 18 – Listagem de 8 (oito) atletas.

b. Os atletas da equipa A apenas poderão jogar na equipa que consta da lista enviada antecipadamente à ABB.

c. Aos atletas da equipa B, será permitida a passagem para a equipa A, com o limite a de 3 (três) atletas e efetuada até ao período anterior ás 3 (três) últimas jornadas da Fase Regular.

d. Na falta do envio da lista, será a equipa penalizada com falta de comparência em todos os jogos realizados até à data de entrega da lista.

e. As listagens apenas serão válidas após a publicação em comunicado associativo.

Notas:

- Se pretender participar simultaneamente em várias provas, estas regras não se aplicam.
- As listas de jogadores apenas podem ser atualizadas no início de cada prova.
- As equipas B podem apurar para as fases finais, contando a sua classificação para efeitos de nomeação para outras provas, com exceção das provas de carácter nacional.
- Quando uma equipa B de um clube consegue ouramento para a fase seguinte e a equipa A não fica apurada, a equipa B passa a ser considerada a equipa A e vice-versa. No caso das equipas C, aplicam-se os mesmos critérios indicados anteriormente.
- Se o clube, pretender participar simultaneamente em várias provas, estas regras não se aplicam. No entanto, os jogadores que atuarem em provas diferentes não poderão participar na fase final (p.e. os jogadores que disputarem as provas nacionais ou Inter-Associações, não poderão jogar na fase final da Taça AB Braga). No caso de a equipa não ter atletas em número suficiente para disputar a fase final, deverá dar lugar ao clube imediatamente a seguir classificado, sem qualquer tipo de penalização desde que comunicado até 1 (um) mês de antecedência. Neste ponto inclui-se todos os atletas, mesmo aqueles que beneficiaram de Subida de escalão. As equipas que possam descer de outra prova (Inter-Associações) podem utilizar todos o seu atleta apenas se tiver 1 (uma) equipa inscrita no escalão.

Artigo 6º - Atletas que participam nas Provas Nacionais ou Interassociações

Neste ponto inclui-se todos os atletas, mesmo aqueles que beneficiaram de Subida de escalão.

Os jogadores que atuarem em provas diferentes (Nacionais ou Interassociações), embora possam jogar as Fases Regulares não poderão participar na Fase Final do seu escalão, mas poderão ser incluídos nas equipas para o qual façam Subida de escalão (p.e. os atletas Sub 14 com Subida de escalão para Sub 16 que disputarem as provas nacionais ou Inter-Associações, não poderão jogar na fase final da Taça AB Braga Sub 14, mas poderão faze-lo em Sub 16).
Não são incluídos neste ponto os atletas Sub 18 com Subida de escalão para Sénior.

Artigo 7º - Resultados desnivelados

Sempre que a diferença no resultado ultrapassar os 40 pontos, o marcador será parado e o tempo de jogo passará a ser contado de forma corrida, devendo o cronómetro parar apenas nas seguintes situações:

- No final de cada período;
- Durante a execução de lançamentos livres;
- Nos descontos de tempo;
- Sempre que um jogador se lesione;
- Sempre que o árbitro assim o determine.

Artigo 8º - Anexos e Documentos Complementares

Fazem parte integrante do presente documento de Normas e Instruções os seguintes anexos:

Regulamento de Provas AB Braga 2026/2027

Regulamento da Taça AB Braga 2026/2027

Regulamento do Torneio Distrital Sub-12 Prof. Mário Costa 2026/2027

Regulamento do Torneio Distrital Sub-10 Prof. Mário Costa 2026/2027

Regulamento das Concentrações de Minibasquete 2026/2027

Tabela de Prémios e Deslocações CAD-ABB para a época 2026/2027

CAPÍTULO VII – Apoios Associativos

Artigo 1º - Tabela de apoios

Prova	Apoio
Final Four Distrital Sub14 a Sub18	400.00€
Final Taça AB Braga	200,00€
Fase Final Distrital Sub12	400.00€
Festa de Encerramento Minibasquete	200,00€

Recursos Humanos

1. **- Assembleia Geral**

Presidente
Francisco Silva

Vogal
Manuel Oliveira

Secretário
José Lograd o

2. **- Direção**

Presidente
Fernando Monteiro

Vice-presidentes Liliana Pinheiro
João Brito
Rui Pereira
Pedro Pinheiro

3. **- Conselho de Disciplina**

Presidente
Frederico Barreira

Vogais
Rui Reis
João Rodrigues

4. **- Conselho de Justiça**

Presidente
Marta Gonçalves

Vogais
Vanessa Coelho
José Gomes

5. **- Conselho Fiscal**

Presidente
Rui Silva

Vogais
Else Costa
Rui Magalhães
João Brito

6. **-Conselho de Arbitragem**

Presidente

Vogais
Maria Abreu
Diogo Martins
Joana Santos


A B B
ASS. BASQUETEBOL BRAGA